



Câmara Municipal de Porto Alegre

Parecer nº 230/25

PARECER PRÉVIO

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio Projeto de Lei do Legislativo que propõe a concessão de Título de Cidadão Emérito de Porto Alegre.

A Lei nº 9.659/2004 dispõe sobre a concessão, mediante lei de iniciativa de qualquer dos poderes, do título de "CIDADÃO EMÉRITO DE PORTO ALEGRE", a ser conferido as pessoas nascidas em Porto Alegre que tenham contribuído, com seu trabalho, para o desenvolvimento da sociedade porto-alegrense.

A pessoa homenageada conforme cópia do documento anexada aos autos é natural desta Capital a indicar o preenchimento da primeira condição para a concessão do título em questão, ou seja, ter nascido em Porto Alegre. No mais, a contribuição exigida pela norma confunde-se com o próprio mérito da proposição a ser avaliado pelo Plenário.

Desse modo, não vislumbro óbice à tramitação da presente proposição.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nyland, Procurador**, em 19/03/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0873559** e o código CRC **1B33DECF**.